



L E I Nº 3.990, de 11 DE JUNHO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE AÇÕES CONTINUADAS (API), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 35/01 DA CIB/RS, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto credito especial destinado aos Serviços de Ações Continuadas (API), de acordo com a Resolução Nº35/01 da CIB/RS, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 4.083,38, conforme descrições:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- 2.183– Manut Programa Domiciliar a Pessoa Idosa*
- 3.3.50 43– Subvenções Sociais (505)R\$4.083,38*

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$4.023,36 e a contrapartida do Município de R\$60,02, com a seguinte dotação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- 2.183– Manut Programa Domiciliar a Pessoa Idosa*
- 3 3 50 43– Subvenções Sociais (505)R\$60,02*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2002.

*JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração*